

## DA CONFERÊNCIA DE ESTOCOLMO AO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA - O MEIO AMBIENTE NO CENÁRIO INTERNACIONAL

Bruna Gorgen Zeca<sup>1</sup>

Durante a década de 1970, discussões importantes envolvendo as questões ambientais entraram mais fortemente na pauta dos debates internacionais. A primeira grande conferência organizada pelas Nações Unidas (ONU) sobre o tema se deu em Estocolmo, em 1972, e foi formalmente chamada de Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (ou Conferência de Estocolmo). A delegação do Brasil passou por intensa preparação para chegar à Conferência com um discurso sólido, pronto para ter uma posição firme em qualquer tema suscitado ou proposta apresentada.

O Brasil adotou uma posição de resistência ao cumprimento de qualquer meta exposta pelos demais países presentes na Conferência, recusando-se a assumir compromissos que limitassem sua capacidade de crescer economicamente ou de utilizar seus recursos naturais. Em contrapartida, ainda na mesma década, o Estado brasileiro mobilizou os países da Bacia Amazônica para firmar o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), em 1978, introduzindo pautas em que já no Artigo I primavam pela preservação do meio ambiente<sup>2</sup>.

Como mencionado, a Conferência de Estocolmo (ou Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano), de 1972, foi o primeiro grande encontro organizado pela ONU para tratar de temas relacionados ao meio ambiente. Existia, nessa época, uma preocupação real com relação à escassez de recursos naturais, afinal aumentavam os debates sobre o assunto e as publicações com previsões e prognósticos sobre o futuro.

O desenvolvimento de computadores avançados permitia a elaboração de modelos que cruzavam dados referentes ao crescimento econômico e populacional e aos recursos naturais disponíveis. (DUARTE, 2003, p. 12). Uma dessas previsões realizadas a partir de modelos computacionais foi elaborada pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT), que iniciou os estudos em 1970 e teve a exposição de suas descobertas publicada no relatório do Clube de Roma, intitulado “Limites ao Crescimento”, também em 1972. O livro lançado continha ainda a mensagem de que a humanidade seria capaz de criar uma sociedade na qual se poderia viver

---

<sup>1</sup> Graduada em Relações Internacionais. Mestranda em História pela PUCRS e bolsista do CNPq.

<sup>2</sup> O primeiro artigo do Tratado estabelece que: “As Partes Contratantes convêm em realizar esforços e ações conjuntas a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, de modo a que essas ações conjuntas produzam resultados equitativos e mutuamente proveitosos, assim como para a preservação do meio ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais desses territórios”. (BRASIL, 1978).

por tempo ilimitado ou indefinido caso fossem impostos limites sobre sua atividade e sobre a produção de bens materiais. (MEADOWS; et al., 1972).

Não por acaso, a questão essencial para o Brasil durante a Conferência de Estocolmo parecia ser a asserção de que cada Estado tivesse o direito soberano de usar seus recursos naturais conforme suas prioridades, como mostra o relatório da Delegação Brasileira (MINISTÉRIO DO INTERIOR, 1972, p. 10)

[N]a área de aproveitamento de recursos naturais, os interesses do Brasil, em termos econômicos e de segurança eram de tal monta, que qualquer fórmula que, sob o pretexto ecológico, impusesse uma sistemática de consulta para projetos de desenvolvimento seria simplesmente inaceitável para o Brasil.

Recorda-se que o Brasil vivia um período de crescimento exponencial nos anos do “Milagre Econômico” e que, sob o regime ditatorial, o modelo de crescimento ou modernização se dava fortemente pelo Estado na condução de grandes projetos, o que contribuiu para o entendimento da posição brasileira. Além disso, conforme Maria Helena Moreira Alves (2005), o complexo ESG/IPES/IBAD havia delineado uma política de Segurança Nacional e Desenvolvimento, o que alicerçava o papel do Estado na economia.

No caso das possíveis implicações da Conferência e de políticas ambientais para o Brasil, o contexto envolvia aspectos diversos, entre os quais podem-se destacar: o ambientalismo, que no âmbito de uma ditadura de direita era associado aos movimentos de esquerda; as políticas econômicas e sociais vigentes, que tinham o papel de sustentar o regime (Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento); o temor pelas correntes de pensamento que favoreciam o “no growth”, as limitações ao crescimento ou qualquer forma de consulta prévia à realização de empreendimentos (que na época se destacavam Itaipu e a Transamazônica), tendo a Argentina como apoiadora dessa ideia de consulta prévia, trazendo uma centralidade geopolítica às questões ambientais; a ideia de um ambiente de qualidade como um direito humano, o que unia dois aspectos sensíveis a um regime de violação de direitos humanos; a opinião pública de outros países, a qual criticava abertamente o Governo brasileiro em relação à questão dos indígenas e do meio ambiente.

O verdadeiro problema e barreira à preservação do meio, o país defendeu, era a pobreza, e não o crescimento populacional; ou seja, a melhor forma de encarar os desafios dos países em desenvolvimento relacionados ao meio ambiente era o combate à pobreza por meio do crescimento econômico (qualquer proposta que culpabilizasse o crescimento era indiscutível para o Brasil, por isso a necessidade de “inovar” sobre o contexto em que se debatia, utilizando recursos retóricos e linguísticos como artifício).

Em (pelo menos aparente) contraste, enquanto no âmbito da preparação para a Conferência e na própria Conferência de Estocolmo (1972) os representantes brasileiros afirmavam, como o Embaixador Miguel Ozório, que “os efluentes da afluência [...] estão nos escapando mais do que esmagando” (LAGO, 2006, p. 189), e como o embaixador Araújo Castro, que o meio ambiente “ainda não teve a oportunidade de ser poluído” (VISENTINI, 2004, p. 141), em 1978 o Brasil e os demais países da Bacia Amazônica assinavam o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), em que, segundo as palavras do Embaixador Rubens Ricupero (1984, p. 188)

Uma das marcas da modernidade do Tratado Amazônico é a sensibilidade que seus negociadores revelaram para com uma das principais ideias-força do nosso tempo: o despertar da consciência ecológica e a importância do meio ambiente. Talvez não exista outro tratado regional dessa magnitude que haja atribuído, desde o preâmbulo, igual hierarquia às exigências do desenvolvimento e às da preservação ecológica, e realçado a necessidade de manter entre elas harmonioso equilíbrio.

De fato, a alusão ao igual tratamento dos temas vem desde o preâmbulo, quando se considera que “para lograr um desenvolvimento integral dos respectivos territórios da Amazônia é necessário manter o equilíbrio entre o crescimento econômico e a preservação do meio ambiente” (TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 1978), além de o primeiro artigo do Tratado, como se mostrou em nota de rodapé explicativa do presente texto, já versar sobre a proteção do meio ambiente e a utilização racional dos recursos naturais.

Por outro lado, porém, atenta-se para o que João Daniel Lima de Almeida (2013, p. 536) afirma sobre o Tratado e o contexto da época

Em termos econômicos, é assinado em Brasília o Tratado de Cooperação Amazônica (1978) entre Brasil, Bolívia, Equador, Colômbia, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, no qual os signatários buscavam impulsionar o desenvolvimento dos recursos econômicos da região e uma maior integração política. Era uma resposta à crescente propaganda ecológica internacional contra a gestão brasileira de seu território amazônico. Tais pressões lembravam os tempos de pressão norte-americana no século XIX pela abertura da navegação do Rio Amazonas. O Brasil se articulava multilateralmente com seus vizinhos para defender sua soberania sobre uma região considerada crescentemente relevante na lógica geopolítica dos militares brasileiros.

Entretanto, essa relação apontada por João Daniel de o Tratado de Cooperação Amazônica ter sido uma resposta a uma situação vigente pode ser acrescida de mais alguns

pontos. O TCA não deixou de ter a soberania<sup>3</sup> como aspecto central no tratamento do tema, como se identificava nos discursos durante a Conferência de Estocolmo, mas a preservação e o uso racional dos recursos vieram em “pé de igualdade” com o desenvolvimento econômico, o que seis anos antes passava ao largo dessas questões. Nessa perspectiva, é interessante perceber as continuidades e, particularmente, as mudanças no período de tempo analisado.

O Tratado de Cooperação Amazônica veio reforçar a posição, que era de interesse brasileiro, de que a gestão do território amazônico e a resolução de seus problemas caberiam exclusivamente aos Estados que compartilham a região, sem aceitar ingerência externa, seja por qualquer pretexto. A estratégia da negociação do Tratado, incentivada principalmente pelo Brasil, era a de inserir questões que entraram na pauta das relações internacionais nos anos 1970, como o meio ambiente, através da Conferência de Estocolmo, com a necessidade de garantir a soberania do território e ainda se aproximar dos países que até então tinham contatos esporádicos entre seus governantes.

Por fim, deve-se enfatizar a mudança do cenário econômico nacional e de política externa de 1972, com Médici e Gibson Barbosa como chanceler, para 1978, com Geisel e Azeredo da Silveira. Com uma economia não mais pujante como nos anos do “Milagre” e com outro viés na diplomacia, autodenominada de Pragmatismo Responsável, era necessário adaptar a intransigência nas posições sobre meio ambiente dos anos anteriores, mesmo que, na prática, muito do que se criticava sobre a Amazônia permanecesse. Havia uma necessidade de amenizar os discursos e a imagem de um Estado pouco prudente para com as questões ambientais deixada em Estocolmo, seja essa imagem construída pelo próprio país, ou pela mídia internacional. Sendo assim, pode-se considerar que o TCA veio para condensar diferentes necessidades e aspectos geopolíticos vigentes em uma só iniciativa.

## **REFERÊNCIAS**

- ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)**. Bauru: Edusc, 2005.
- DUARTE, Lílian C. B. **Política Externa e Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2003.
- LAGO; André Aranha Corrêa do. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo: o Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas**. Brasília: Funag, 2006.
- MINISTÉRIO DO INTERIOR. **Relatório da Delegação Brasileira à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente**. Brasília, 1972.

---

<sup>3</sup> Como exemplifica o Artigo IV: “As Partes Contratantes proclamam que o uso e aproveitamento exclusivo dos recursos naturais em seus territórios é direito inerente à soberania do Estado e seu exercício não terá outras restrições senão as que resultem do Direito Internacional”.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente: O Brasil e a preparação da Conferência de Estocolmo.** Brasília, 1972.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Posições Brasileiras sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.** Brasília, 1991.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Tratado de Cooperação Amazônica (TCA).** Brasília, 1978.

RICUPERO, Rubens. **O Tratado de Cooperação Amazônica.** Revista de informação legislativa, v. 21, n. 81, p.177-196, jan./mar. 1984.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **A política externa do regime militar brasileiro.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.